LEI Nº 2.302 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2011, e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para garantir a concessão de revisão geral anual a que alude o art. 37, inciso X da CF/88, aos servidores públicos municipais, em percentual de 2,30%(dois vírgula trinta por cento); bem como para garantir o reajuste de 9,70%(nove vírgula setenta por cento) para categorias determinadas de vencimentos de cargos públicos; fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento em vigor, nas rubricas de pessoal (3190...) e de prestação de serviços pessoa física (339036...), utilizando-se como fonte aquelas mencionadas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite das despesas correntes.

Art. 2º. Aplica-se o reajuste de 9,70%(nove vírgula setenta por cento) somente às categorias e respectivos cargos relacionados no Anexo Único que integra a presente Lei.

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Januária, no valor de R$ 70.000.00 (setenta mil reais), para a seguinte dotação:

01.003	Serviços Gerais da Câmara		
01.031.0090 1.001	Aquisição de Equipamentos e Material permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal		
3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 033	70.000,00
			70.000,00

Parágrafo Único. Como recurso para o crédito aberto neste artigo, fica anulado parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002	Secretaria		
01.031.0003 2.006	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Ficha: 015	25.000,00
3.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha: 016	25.000,00
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha: 017	10.000,00
01.271.0032 2.010	Contribuição Previdenciária p/ os Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal e Terceiros		
3.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Ficha 026	10.000,00
			70.000,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 18 de outubro de 2011.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL NO LOCAL DE COSTUME
CONFERIDO
PUBLICADO

ANEXO ÚNICO

Dispõe sobre a Revisão por Categoria dos Vencimentos básicos dos Servidores Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Januária e dá outras providências.

Especificação do Cargo	Vencimento Básico atual - R$
Auxiliar de Serviços Gerais	545,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Coletor de Lixo	545,00
Aux. Serv. Gerais – Poda, Capina, Coleta, Limpeza	545,00
Coveiro	545,00
Gari	545,00
Cozinheiro da Educação	545,00
Vigia	545,00
Office Boy da Educação	545,00
Oficial Obras/Serv.Jardineiro	545,00
Passadeira	545,00
Porteiro da Educação	545,00
Vigia da Educaçao	545,00
Assistente de Berçário	545,00
Servente Escolar	545,00
Agente Comunitário de Saúde	545,00
Agente Serv. de Saúde	545,00
Oficial Obras/Serv. Cozinheiro	545,00
Vigia da Saúde	545,00
Auxiliar Administrativo	590,42
Recepcionista	590,42
Auxiliar Administrativo da Saúde	590,42
Auxiliar de Consultório Dentário	590,42
Auxiliar de Serviços de Saúde	590,42
Oficial Obras/Serv. Lavador de Autos	599,86
Agente Administrativo	599,94
Oficial Obras/Serv.Bombeiro	720,32
Oficial Obras /Serv. Calceteiro	720,32
Oficial Obras/Serv. Eletricista	720,32
Oficial Obras/Serv. Marceneiro	720,32
Oficial Obras/Serv. Pintor	720,32
Oficial Obras/Serv.Pedreiro	720,32
Agente administrativo da Educação	721,02
Auxiliar de Secretaria	767,55
Auxiliar de Biblioteca Escolar	767,55
Auxiliar Técnico da Educação	767,55
Auxiliar de Enfermagem	801,80
Auxiliar de Laboratório	801,80
Oficial Obras/Serv.Lanterneiro	801,80
Assistente Administrativo	801,80

PREFEITURA DE JANUÁRIA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativo
CNPJ: 21.461.546/0001-10
Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 – Januária(MG)

Especificação do Cargo	Vencimento Básico atual - R$
Professor P1	844,32
Fiscal de Obras e Postura	850,21
Motorista "C"	850,21
Eletricista de Autos	850,21
Operador de Trator Agrícola	850,21
Soldador	850,21
Fiscal de Vigilância Sanitária	850,21
Motorista "C" da Saúde	850,21
Fiscal de Meio Ambiente	850,21
Almoxarife	850,21
Fiscal de Tributos	850,21
Professor P2	851,99
Técnico em Eletrotécnica	956,40
Mecânico	956,49
Mecânico Diesel	956,49
Mecânico Máquinas Pesadas	956,49
Motorista "D"	956,49
Técnico Administrativo	956,49
Técnico em Informática	956,49
Técnico Agrícola	956,49
Técnico em Contabilidade	956,49
Motorista "D" /Saúde	956,49
Técnico em Enfermagem	956,49
Técnico em Laboratório	956,49
Técnico em Radiologia	956,49
Técnico em Vigilância	956,49
Técnico em Enfermagem	956,49
Operador de Máquinas Pesadas	956,49
Operador de Trator de Esteira	956,49
Operador de Pá Carregadeira	957,31
Motorista "D"	957,88
Assistente Educacional	

Januária MG, 03 de outubro de 2011.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração